



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE EDITAIS DE ARTE E CULTURA

- 1 Trata-se dos EDITAIS Nº 01 AO Nº 18 DA PNAB 2026, Política Nacional Aldir Blanc - PNAB 2º Ciclo.
- 2 Nos editais da PNAB 2026, nos itens 9.6.5.1 e 9.6.6.1, é informado que a conta bancária para proponentes natureza jurídica CNPJ aprovados, terão conta bancária aberta no Banco do Brasil.
- 3 Sendo assim, considerando a adoção de procedimento que simplifica a operacionalização dos pagamentos destinados às pessoas jurídicas, solicito a publicação da **Errata nº 02/2026** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Cultura, na página destinada aos **Editais PNAB 2026**, nos seguintes termos:
- 4 Onde se lê: 9.6.5.1. Para os interessados inscritos sob CNPJ, a conta bancária específica do projeto será aberta pelo Banco do Brasil, nos termos deste Edital. Dessa forma, não deverá ser enviado comprovante ou dados bancários pelos interessados, inclusive nos casos em que já possuam conta ativa no Banco do Brasil, uma vez que a conta a ser utilizada será vinculada exclusivamente ao projeto aprovado.
- 5 Leia-se: 9.6.5.1. Enviar dados bancários. Os proponentes aprovados inscritos sob CNPJ deverão encaminhar os dados bancários da conta CNPJ, sendo obrigatória a utilização de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica proponente.
- 6 Onde se lê: 9.6.6.1. Para os interessados inscritos sob CNPJ, a conta bancária específica do projeto será aberta pelo Banco do Brasil, nos termos deste Edital. Dessa forma, não deverá ser enviado comprovante ou dados bancários pelos interessados, inclusive nos casos em que já possuam conta ativa no Banco do Brasil, uma vez que a conta a ser utilizada será vinculada exclusivamente ao projeto aprovado.
- 7 Leia-se: 9.6.6.1. Enviar dados bancários. Os proponentes aprovados inscritos sob CNPJ deverão encaminhar os dados bancários da conta CNPJ, sendo obrigatória a utilização de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica proponente.
- 8 Onde se lê: 9.7.2. Para pessoa jurídica, a conta bancária específica destinada à movimentação dos recursos do projeto será aberta pelo Banco do Brasil, em nome da entidade e vinculada ao respectivo CNPJ, exclusivamente para o projeto
- 9 Leia-se: Para pessoa jurídica, o repasse dos recursos será realizado por

meio pagamento na conta bancária informada.

10 Esclarecemos que a errata tem como objetivo facilitar itens que constam no edital, servindo como referência para alinhar e balizar as informações oficiais.

11 Encaminham-se os autos à Secretaria Geral da Secult - Goiás para providências

GOIANIA, 16 de julho de 2026.

SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO
Gerente de Editais de Arte e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **SACHA EDUARDO WITKOWSKI RIBEIRO DE MELLO, Gerente**, em 16/07/2026, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 16/07/2026, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93218164** e o código CRC **6B5ED513**.

GERÊNCIA DE EDITAIS DE ARTE E CULTURA
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL
MARIETA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101
- (62)3201-4608.



Referência: Processo nº 202517645004352



SEI 93218164